



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 2.038

DE 29 DE JULHO DE 2019.

PUBLICADO NO D.O.M
Edição nº: 055
Data: 02/08/19

“RATIFICA A CESSAÇÃO DA REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.671/19 TENDO POR APENSO O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.852/19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

Considerando que a servidora **LAIS MAYARA DE SOUZA DALTON – RE 16.583**, teve concedida redução de jornada de trabalho por meio da Portaria nº 1.646/19;

Considerando o requerimento da servidora supracitada quanto a cessação da redução de jornada protocolizado por meio do Processo Administrativo nº 4.671/19; e

Considerando a informação da Secretaria Municipal de Educação de fls. 06 dos autos do Processo Administrativo nº 4.671/19, onde informa que a servidora retornou as suas funções em **01/05/2019**.

RESOLVE:

Art. 1º Fica, ratificada a cessação, da redução de jornada, concedida por meio da Portaria nº 1.646/19 a servidora **LAIS MAYARA DE SOUZA DALTON - R.E. 16.583**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 38.380.011-0, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR**.

Parágrafo Único: De acordo com a Secretaria Municipal de Educação, conforme documento acostado as fls. 06 nos autos do Processo Administrativo nº 4.671/19, a mesma retornou a laborar **01/05/2019**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2019**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, **em especial a Portaria nº 1.646/19**.

Prefeitura do Município de Cajamar, 29 de julho de 2019.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Diretoria Técnica Legislativa, aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove e publicado no Diário Oficial do Município.

LEONILDA FERNANDES GIRON
Diretoria Técnica Legislativa – Gabinete do Prefeito